



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.176, DE 21 DE MAIO DE 2007.

Autoriza conceder revisão e aumento real aos servidores municipais e dá outras providências.

SILVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal do município de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial de 5% (cinco por cento) aos servidores do Município, concursados, efetivos, contratados, cargos em comissão, extensivo aos proventos e pensões, compreendendo o percentual de **4,75%**, a título de revisão de que trata o Inc. X do Art. 37, da Constituição Federal, e mais **0,25%** de aumento real, a partir de 1º de maio.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão às expensas das dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos ao dia 1º de maio do corrente exercício.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 21 de Maio de 2007.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Silvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL